



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento na aquisição de veículo leve para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Isabel, com recursos federais. Apresenta também os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visa à aquisição de veículo leve para uso em visitas técnicas, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e apoio logístico em programas sociais. O objetivo é fornecer meios de transporte eficientes, garantindo agilidade e eficácia no atendimento às demandas sociais do município.

2. ALINHAMENTO E PREVISÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A aquisição do veículo leve está alinhada ao Plano de Contratações Anual, conforme previsto na Lei 14.133/21, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e melhorar a prestação de serviços à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A compra do veículo leve deverá ser realizada com fornecedores devidamente regulamentados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

4.1. Será adquirido um veículo leve, com entrega única no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato e envio do empenho.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA COMPRA

Descrição Produtos/Serviços	Valor
046.001.0072 VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH; ZERO KM MODELO 2024 OU SUPERIOR; FABRICADO NO BRASIL; COR NAO ESPECIFICADA; MOTOR 1.0, MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA (BICOMBUSTIVEL TOTAL FLEX.); DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.450MM; TRANSMISSAO MECANICA COM 5 MARCHAS A FRENTES E UMA DE 4 PORTAS LATERAIS. RODAS DE	R\$ 200.000,00



ACO ARO 14??; ALERTA SONORO DE FAROIS ACESOS;
AIR BAG FRONTAL DUPLO; DIRECAO HIDRAULICA OU
ELETRICA; FREIOS ABS; TRIO ELETRICO: VIDROS
ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS E
ALARME; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; AR
CONDICIONADO QUENTE E FRIO; PORTA MALAS 300
LITROS NO MINIMO; VEICULO EQUIPADO COM TODOS
OS ACESSORIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTACAO
DO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUCOES
DO CONTRAN

6. ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Os riscos relacionados à compra do veículo leve são baixos, considerando a existência de fornecedores confiáveis no mercado e a clareza das especificações técnica do veículo necessários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observando sempre a qualidade do veículo ofertados. O processo licitatório obedecerá ao rito da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 por intermédio de Licitação. A modalidade citada se faz mais vantajosa, pois viabiliza as contratações conforme as necessidades.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Na presente contratação, a licitação deverá ser realizada na forma de contratação global, não se vislumbrando prejuízo. Neste caso, não há o que se falar de itens divisíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Ao final da execução do projeto, pretende-se alcançar resultados positivos para a Administração, garantindo a eficiência no atendimento às demandas sociais do município, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias carentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. No presente caso, não há providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há, no presente momento, contratações correlatas e/ou interdependentes.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há risco ambiental evidente para o objeto em questão.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante de todo o exposto, não se vislumbra nenhum elemento que inviabilize a Licitação, tornando-se, portanto, viável.

14. ENCAMINHAMENTO

14.1 Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

15. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como às necessidades da área requisitante. b. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de junho de 2024.



Daniel Alves de Lucena
Secretário de Desenvolvimento Social